



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 1.206/90
=====

Autoriza alienar por doação lote de terreno.

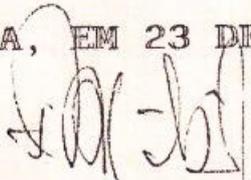
O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Executivo Municipal é autorizado alienar por doação, à ASSOCIAÇÃO DOS INDIOS RESIDENTES NA ÁREA URBANA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO, o lote de terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, identificado sob o nº 10 da Quadra 363 da Planta Cadastral da Cidade, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, conforme consta do Processo nº 3.242/88.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1.990


DR. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal